

**AVISO**  
**MOBILIDADE INTERCATEGORIAS**

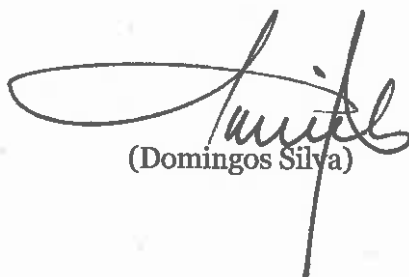


Para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 5.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que por meu despacho de 11 de novembro de 2021, determinei nos termos do disposto nos n.ºs 93 e 97 da referida Lei, a mobilidade interna intercategorias, da Trabalhadora que se identifica:

Nome	Categoria de Origem	Categoria de Mobilidade	Início	Término
Sandra Filipa Correia Louro Silva	Assistente Técnica	Coordenadora Técnica	01/12/2021	31/05/2023

Ovar, 07 de dezembro de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar,



(Domingos Silva)